

SRE UBERLÂNDIA			Posicionamento Anulado				Motivo			
Servidor	Masp - DV	Adm.								
ABADIA SILVANIA FIDELIS	692729-7	01	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8566 de 03 de fevereiro de 2012				Afastamento preliminar à aposentadoria invalidez proporcional, sem direito à paridade a partir de 24/10/2011.			
ARLETE MARTINS	694578-6	01	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8566 de 03 de fevereiro de 2012				Afastamento preliminar à aposentadoria voluntária proporcional, sem direito à paridade a partir de 25/07/2011.			

SRE TEÓFILO OTONI

SRE UBERLÂNDIA			Posicionamento Anulado				Motivo			
Servidor	Masp - DV	Adm.								
VILMA CARDOSO RODRIGUES	317301-0	01	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8566, de 03 de fevereiro de 2012				Afastamento preliminar à aposentadoria compulsória proporcional, sem direito à paridade a partir de 05/11/2009.			

CARREIRA DE EEB - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

SRE UBERLÂNDIA			Posicionamento Anulado				Motivo			
Servidor	Masp - DV	Adm.								
TEREZINHA BARBARA DA SILVA PACHECO	609042-7	02	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8567, de 03 de fevereiro de 2012,				Afastamento preliminar à aposentadoria voluntária proporcional, sem direito à paridade a partir de 03/03/2010.			

CARREIRA DE PEB - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SRE METROPOLITANA			Posicionamento Anulado				Motivo			
Servidor	Masp - DV	Adm.								
ELIZABETH REZENDE PINTO VIANA	195619-2	02	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8567, de 03 de fevereiro de 2012				Afastamento preliminar à aposentadoria voluntária proporcional, sem direito à paridade a partir de 04/03/2010.			
MARIA DALVA ORNELAS DOS SANTOS	354175-2	01	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8567, de 03 de fevereiro de 2012				Afastamento preliminar à aposentadoria voluntária integral, sem direito à paridade a partir de 17/12/2009.			
MARIA SUELY DE PAULA HIPOLITO	851437-4	01	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8566, de 03 de fevereiro de 2012				Afastamento preliminar à aposentadoria voluntária proporcional, sem direito à paridade a partir de 15/12/2011.			

SRE MONTES CLAROS

SRE UBERLÂNDIA			Posicionamento Anulado				Motivo			
Servidor	Masp - DV	Adm.								
ANA RUAS XAVIER	333236-8	01	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8567, de 03 de fevereiro de 2012				Afastamento preliminar à aposentadoria invalidez integral, sem direito à paridade a partir de 24/05/2011.			
LUCIA DE FATIMA MOREIRA RIBEIRO	582942-9	02	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8567, de 03 de fevereiro de 2012				Afastamento preliminar à aposentadoria invalidez integral, sem direito à paridade a partir de 30/09/2010.			

SRE MURIAÉ			Posicionamento Anulado				Motivo			
Servidor	Masp - DV	Adm.								
OLEGÁRIA CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA	274474-6	01	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8567 de 03 de fevereiro de 2012				Afastamento preliminar à aposentadoria invalidez proporcional, sem direito à paridade a partir de 22/12/2011.			

NADIR LÚCIA MOTA FERREIRA DA SILVA	475913-0	01	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8567 de 03 de fevereiro de 2012				Posicionamento indevido			
------------------------------------	----------	----	--	--	--	--	-------------------------	--	--	--

SRE PARÁ DE MINAS

SRE UBERLÂNDIA			Posicionamento Anulado				Motivo			
Servidor	Masp - DV	Adm.								
DALVA MARIA SILVA ALVES	289054-9	02	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8567 de 03 de fevereiro de 2012				Afastamento preliminar à aposentadoria voluntária proporcional, sem direito à paridade a partir de 02/05/2011.			
LEILA LUCIA MACHADO BASTOS	556525-4	01	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8567 de 03 de fevereiro de 2012				Afastamento preliminar à aposentadoria voluntária proporcional, sem direito à paridade a partir de 30/05/2011.			
MIRIAN POVOA GOMES	257278-2	02	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8567 de 03 de fevereiro de 2012				Afastamento preliminar à aposentadoria voluntária proporcional, sem direito à paridade a partir de 04/05/2008.			

ANEXOVI

(a que se refere o artigo 6º desta Resolução)

CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SRE METROPOLITANA			Posicionamento Anulado				Motivo			
Servidor	Masp - DV	Adm.								
MARIA DALVA ORNELAS DOS SANTOS	354175-2	01	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010				Afastamento preliminar à aposentadoria voluntária integral, sem direito à paridade a partir de 17/12/2009.			

05 693267 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECTES/UEMG N.º 9339, DE 4 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre providências para a formalização do reposicionamento de servidor da Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG, em carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto n.º 45.419 de 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:
Art. 1º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo I desta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, posicionado nos termos do Decreto n.º 44.140, de 27 de outubro de 2005 em carreira instituída pela Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005.

§1º O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, reposicionado conforme critérios descritos no artigo 4º-A, do Decreto n.º 45.274, de 2009, acrescido pelo Decreto n.º 45.465, de 2010.

§2º Para a formalização do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes da pasta funcional do servidor, de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

§3º O reposicionamento formalizado na forma indicada no Anexo I desta Resolução terá efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2015.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
DIJON DE MORAES JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere o §1º, do artigo 1º desta Resolução)
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO
CRITÉRIOS DESCRITOS DO ART. 4º-A DO DECRETO Nº 45.274 DE 2009
SERVIDOR ATIVO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
1033970-3	José Nunes Filho	I	PRAU	-	B	01.09.1995	PES	I	B	01.09.2005	PES	I	C	PES	I	J	30.06.2010	3654

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG N.º 9340, DE 4 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre providências para a anulação e formalização do reposicionamento de servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto n.º 45.419 de 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:
Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado nas datas indicadas nas tabelas constantes do Anexo I.

Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada nos Anexos II e III desta Resolução, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, posicionados nos termos do Decreto n.º 44.139, de 27 de outubro de 2005 em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005.

§1º Os anexos referidos no caput identificam o reposicionamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

I – O Anexo II identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 8º ao 22º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

II – O Anexo III identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

§2º Para anular e formalizar o reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes das pastas funcionais dos servidores, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

§3º O reposicionamento formalizado na forma indicada nos Anexos II e III desta Resolução terá efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2015.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde
JORGE RAIMUNDO NAHAS
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIDADANIA

Sem água somos todos miseráveis.

ECONOMIZE